

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Décima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de março de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o disposto na alínea e do Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto 99.438/90, **Considerando:**

- a finalidade da Comissão Intersetorial de Ciência e Tecnologia - CICT é de articular o Sistema Único de Saúde, com as instituições responsáveis pela formação dos cientistas e pela produção do conhecimento científico, as agências governamentais responsáveis pelo financiamento da pesquisa, o setor produtivo de tecnologias e insumos para a saúde, e, os representantes da sociedade civil, para a formulação das diretrizes e princípios da política nacional de ciência e tecnologia em saúde, visando a definição de prioridades e estabelecimento de mecanismos de avaliação e controle social a serem propostos ao Plenário do Conselho Nacional de Saúde, órgão responsável pela formulação da política nacional de saúde e pelo controle social no SUS;

- resoluções da I Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde realizada em 1994;

- as proposições da Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação promovida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia em 2001;

- que o processo de elaboração de uma Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde requer a ativa participação de todos agentes governamentais envolvidos no processo de gestão e fomento das ações de ciência e tecnologia em saúde.

RECOMENDA QUE:

- O Ministério da Saúde efetue, durante o processo de elaboração da proposta de Política de Ciência e Tecnologia em Saúde a ser submetida a apreciação do Conselho Nacional de Saúde, ampla consulta com as agências e órgãos de governo envolvidos diretamente no campo, em particular, com o Ministério da Educação e com o Ministério da Ciência e Tecnologia;

- promova reuniões e amplas consultas aos membros da comunidade científica, tecnológica e empresarial para absorver os insumos necessários para aprimorar formulação da proposta; e ainda

- considere a realização da II Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde já convocada pelo Conselho Nacional de Saúde para o segundo semestre de 2003.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Décima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de março de 2002.